Boletim da RDL

3º trimestre de 2016 – n. 13

ESPECIAL LITERÁRIO
O QUADRICENTENÁRIO DA MORTE DE MIGUEL DE CERVANTES SAAVEDRA: UMA FONTE INESGOTÁVEL PARA O DIREITO

No ano de 2016, completam-se 400 anos da morte de Miguel de Cervantes Saavedra. A sua importância para a tradição literária ocidental é inequívoca. Bastaria dizer, por exemplo, que *Dom Quixote*, obra-prima do escritor espanhol, é considerado o livro mais vendido no Ocidente após a Bíblia, estimando-se que tenham sido comercializados aproximadamente 500 milhões de unidades desde o início do séc. XVII.

No ano de 2002, o Instituto Nobel de Oslo (NOR) e os Clubes do Livro da Noruega elegeram a obra como sendo a mais importante ficção da história, em votação que reuniu escritores renomados do mundo inteiro.

Nas palavras de Italo Calvino, é seguro afirmar que a leitura da obra de Cervantes, como o grande clássico que é, jamais se esgota. Os 400 anos de sua morte conduzem, naturalmente, à revisitação deste que é um dos maiores escritores de todos os tempos.

Ainda que seu avô tenha sido Juiz, Cervantes jamais foi um jurista de carreira. Aliás, tampouco atingiu titulação universitária. Pelo contrário, peregrinou pelo mundo, convivendo com a mais variada sorte de pessoas. Não obstante, sua obra sempre foi um vasto e profundo campo de conhecimento para o Direito e para o desvelamento do papel da Justiça. Cervantes permite uma gama de relações inesgotáveis com o Direito, seja simbolicamente, seja a partir de suas frequentes incursões no universo jurídico.

É possível afirmar que, pessoalmente, Cervantes provou de relações amargas com as instituições judiciais. Além de processado, esteve preso em quatro oportunidades. A própria gestação de *Dom Quixote* se iniciou durante um período em que Cervantes se encontrava no *Cárcel Real de Sevilla*. A esse respeito, veio a escrever no prólogo da Primeira Parte, explicando que o livro: "...se engendró en una cárcel, donde toda incomodidad tiene su asiento y donde todo triste ruido hace su habitación". Curiosamente, em pesquisa realizada em Guantánamo, descobriu-se que, do acervo de cerca de 10 mil livros da prisão, *Dom Quixote* é a segunda obra mais lida pelos detentos, atrás somente do Alcorão.

A própria novela de *Dom Quixote* constitui um marco contra a injustiça, no qual se pode identificar que o personagem central procura por um ideal transcendente de Justiça, para além daquela presente nas instituições jurídicas contra as quais se confrontara, por exemplo, o escritor. Afinal, nas palavras do próprio Dom Quixote, a ciência da Cavalaria Andante: "es una ciencia que encierra en sí todas o las más ciencias del mundo, a causa que el que la profesa ha de ser jurisperito, y saber las leyes de la justicia distributiva y conmutativa, para dar a cada uno lo suyo y lo que le conviene". A narrativa fornece, também, rico quadro do funcionamento das Administrações Pública e Judicial espanholas da época, sendo possível identificar críticas, diretas ou veladas, às suas estruturas.

No imaginário ocidental, o romance crava o mito "quixotesco", pois Dom Quixote é, sobretudo, a expressão da oposição ao mundo racional, que ele substitui, subitamente, pela fantasia, pelo absurdo e pela idealização. Antes de se autodenominar Dom Quixote, é, na verdade, Alonso Quijano, fidalgo de vida ociosa, cuja leitura de romances de cavalaria o faz sonhar com aventuras semelhantes. Na figura de seu vizinho, ele encontra o fiel escudeiro Sancho Pança. No entanto, as aventuras que empreendem são retratadas de forma cômica: há a emblemática luta contra inimigos gigantes, que nada além são do que moinhos de vento, mas também a investida contra um rebanho de ovelhas ou o ataque ao teatro de marionetes.

A novela do curioso impertinente, contada em Dom Quixote, conforme lembra Lenio Streck em entrevista concedia ao Conjur (http://www.conjur.com.br/2014-abr-29/livro-aberto-livros-vida-procurador-justica-lenio-streck), possibilita a discussão de questões pertinentes à hermenêutica jurídica, ao permitir "apreender o que é a verdade real, na qual acreditava o personagem Anselmo, buscando uma espécie de *fidelidade essencialista*". Isto é, o mito da verdade real – ainda hoje professado – já poderia ser trabalhado à luz da leitura mais atenta de Cervantes, através da qual se compreende que "a verdade é uma construção". Algumas análises apontam, também, que Cervantes tenha pretendido retratar, em Anselmo e Lotário, um duelo entre católicos e protestantes, enquanto representações de Santo Anselmo e de Martinho Lutero.

EL INGENIOSO
HIDALGO DON QVI-
XOTE DE LA MANCHA,
Compuesta por Miguel de Cervantes Saauedra.
DIRIGIDO AL DVQVE DE BEIAR,
Marques de Gibraleon, Conde de Benalcaçar, y Bañares, Vizconde de la Puebla de Alcocer, Señor de las villas de Capilla, Curiel, y Burgillos.
Año, 1605.
CON PRIVILEGIO.
EN MADRID Por Iuan de la Cuesta.

A respeito de *Colóquio dos cães*, uma das *Novelas Exemplares*, Elizabeth Rudinesco destaca, em *Sigmund Freud: na sua época e em nosso tempo,* que "Cervantes coloca em cena o cão Berganza, narrador inveterado, e o cão Cipião, filósofo cínico e amargo" e, através de seu diálogo, "desfecha uma crítica feroz às perversões humanas e injustiças da época". Rudinesco explica, ainda, que Sigmund Freud escolheu a alcunha Cipião,

quando adolescente, para corresponder-se com um amigo, "reiterando para si próprio sua desconfiança quanto à capacidade do ser humano de dominar suas paixões". Cervantes seria, aliás, o escritor predileto do jovem Sigmund Freud. *Colóquio dos cães* ainda pode configurar uma excelente interrogação ao mau uso das palavras ou da liberdade de expressão, na medida em que os dois cães supõem que, em breve, o dom de falar lhes será tolhido, assim como lhes foi estranhamente concedido, e, no entanto, não conseguem deixar de gastar o tempo com maledicências a respeito de terceiros.

Enfim, a obra de Cervantes é muito vasta e importante e permite infindáveis interpretações e discussões, a partir de suas contribuições para o universo jurídico, desde as ligações mais evidentes até os significados mais ocultos, que podem ser apreendidos em suas entrelinhas.

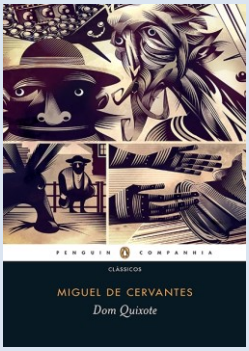

O ano de 2016 comporta, ainda, o quadricentenário da morte de outro autor fundamental à Literatura Ocidental: trata-se de William Shakespeare. Conta-se que ambos os escritores teriam falecido na mesma data, o que, possivelmente, se justifique em razão da adoção de calendários distintos na Inglaterra e na Espanha à época. No entanto, é lícito afirmar que escritores como Cervantes e Shakespeare contribuíram mais para o Direito do que muitos doutrinadores jamais serão capazes. Suas obras ainda nos deixam perplexos e órfãos. Nos 400 anos da morte desses escritores, é lícito pensar que nunca sua presença foi tão significativa e marcante, pois o tempo, ao agir sobre seu legado, somente os reforça em importância.

Dieter Axt

ENTREVISTA

Na seção entrevista, o Prof. José Calvo González comenta a respeito da recente distinção do título Doutor *Honoris Causa*, recebida da Universidade Ricardo Palma (Peru), dos avanços do estudo do Direito e Literatura na América Latina e no Brasil e de seus mais recentes projetos.

José Calvo González é catedrático de Teoria do Direito e Filosofia do Direito da Universidade de Málaga (UMA), bem como membro do Departamento de Direito Financeiro e Filosofia do Direito da UMA. No Brasil, a Livraria do Advogado publicou, no ano de 2013, a tradução de *Direito Curvo*, na coleção Diante da Lei.

RDL - Há anos, o senhor tem se consagrado como um dos maiores expoentes mundiais do estudo de Direito e Literatura. Recentemente, recebeu a distinção do título Doutor *Honoris Causa* pela Universidade Ricardo Palma, com sede em Lima (Peru). O que representa receber esse título para quem trabalha as relações entre Direito e Literatura?

José Calvo González – A honra de tão alta distinção foi um doce estímulo para minha carreira acadêmica. A notícia de sua concessão foi muito gratificante, e minha gratidão é enorme. Me sinto agora mais comprometido do que nunca com a tarefa de pesquisa em *Direito e Literatura* e com revigorado espírito de sua difusão no mundo latino-americano.

RDL - Como o senhor avalia a evolução do estudo do Direito e Literatura na América Latina e, em especial, no Brasil?

José Calvo González – Creio que a intensa e positiva dedicação em toda a América Latina a respeito dos temas e questões de *Direito e Literatura* representa hoje um marco de identidade do pensamento jurídico nesta parte do mundo. Isso representa uma evidência transformadora tanto conceitual, quanto metodológica. As categorías jurídicas encontram nos enfoques jusliterários uma reformulação que é crítica e inovadora. No tocante ao Brasil, existem importantes organizações – principal e significativamente, a Rede Brasileira Direito e Literatura – que estão desenvolvendo uma permanente atividade investigadora docente e de divulgação das relações entre *Direito e Literatura*. Essa articulação se completa, ademais, com o crescente papel das instituições universitárias em cursos específicos de graduação, mestrado e doutorado. Por último, a Escola da Magistratura, a Escola da Defensoria Pública, advogados (OAB) e diversos profissionais do Direito têm compreendido bem o valor da dimensão interdisciplinar que os estudos em *Direito e Literatura* podem oferecer. O Brasil apresenta, assim, um rico panorama de perspectivas científicas e práticas que, muito provavelmente, não possui igual no subcontinente americano.

RDL - Desde os Estados Unidos até a Europa, existem muitas vertentes que se dedicam à investigação do tema. É possível destacar uma vertente que tenha adquirido maior importância, na sua avaliação?

José Calvo González – A vertente com maiores resultados segue sendo a do Direito *na* Literatura, em particular por sua enorme virtualidade didática. Também nessa direção é possível encontrar múltiplos desenvolvimentos, que vão desde a literatura de 'casos' – em geral idônea na formação de estudantes de graduação – até uma projeção mais reflexiva e crítica, cuja oportunidade exige um conhecimento mais complexo do Direito, e que encontra nos cursos de Pós-Graduação seu lugar natural. Os programas temáticos e modelos da problemática jurídica na vertente denominada Direito *como* Literatura e à qual tenho chamado Direito *com* Literatura seriam, por seu caráter estrutural e institucional, objeto da atenção de especialistas. Esse nível das relações entre Direito e Literatura apresenta sempre um grau a mais de dificuldade teórica e metodológica no emprego e aproveitamento de ideias, elementos conceituais e material jurídico e literário. O Brasil também está investindo, nessa direção, esforços intelectuais realmente valiosos.

RDL - O senhor é conhecido por possuir uma intensa produção teórica, o que foi, inclusive, destacado pelas notícias que repercutiram a recente proposição do título Doutor *Honoris Causa*. Atualmente, há algum novo projeto de pesquisa à vista? Podemos aguardar uma nova publicação?

José Calvo González – Ao longo deste ano, consegui organizar quatro trabalhos. Sobre 'Cultura visual do Direito' (*Marginalias jurídicas en el Smithfield Decretals*. Valencia: Tirant lo Blanch), uma antologia de textos com utilidade docente (*De la Ley, ¿o será ficción?,* Madrid; Marcial Pons), uma monografia (*Justicia constitucional y Literatura*, Lima: Tribunal Constitucional de Perú) e um livro coletivo (*Borges en el espejo de los juristas. Derecho y literatura borgeana*. Pamplona: Thomson Reuters-Aranzadi), este último está sendo impresso agora. Para o próximo ano, tenho o projeto de publicar um volume de estudos em continuação ao que foi publicado com o título *El escudo de Perseo*, e que se chamará *La destreza de Judith: la Cultura literaria del Derecho II.* Além disso, começarei a organizar, juntamente com um magistrado do Tribunal Constitucional do Peru, um trabalho internacional sobre *Direito Constitucional e Literatura* e, se possível, editar um conjunto de trabalhos que nos últimos anos possuíram como temática teórica e prática comum a díade *Processo e Narração*. Espero realizar, pelo menos, a maior parte de todo esse plano de trabalho.

NOTÍCIAS EM DESTAQUE

BOB DYLAN E O DIREITO? CANTOR AMERICANO É O VENCEDOR DO PRÊMIO NOBEL DE LITERATURA DE 2016

Em uma decisão que surpreendeu a muitas pessoas, o cantor americano Bob Dylan foi anunciado, pela Academia Sueca, como ganhador do Prêmio Nobel de Literatura de 2016.

Apesar de possuir publicações literárias, o Prêmio Nobel prestigiou, sobretudo, a produção musical do cantor, autor de grandes sucessos como *Blowing in the Wind* e *Like a Rolling Stone*, esta que já foi considerada o hino de uma geração.

Em seu breve pronunciamento, ao divulgar o nome do mais recente escolhido, a secretária-geral da Academia Sueca, Sara Danius, justificou a distinção: "Dylan criou novas expressões poéticas dentro da grande tradição da música americana".

A valorização literária das canções de Dylan foi comparada, ainda, àquela própria da tradição grega, encarnada por poetas como Homero e Safo, cuja poesia era "para ser ouvida". Per Wastberg, membro da instituição, avaliou que Dylan seria "o provável maior poeta vivo".

Não é, propriamente, uma novidade a proximidade de Dylan com o universo literário. A produção lírica do cantor recebeu grande influência do Movimento Beat e de poetas modernos americanos. O cantor, inclusive, atribuiu ao livro *On the Road*, de Jack Kerouac, a função de transformar sua vida, considerando-se que a obra tenha cumprido papel fundamental em sua trasição musical à época.

Por outro lado, o Prêmio Nobel se trata da mais alta distinção a ser conferida a um escritor. Autores do porte de Thomas Mann, Ernest Hemingay, T.S. Eliot, William Faulkner, Hermann Hesse, Gabriela Mistral, Albert Camus e, mais recentemente, José Saramago, J. M Coetzee, Orhan Pamuk e Mario Vargas Llosa, já foram agraciados com a premiação.

Em comum, imprescindíveis contribuições para a Literatura ocidental e, da perspectiva do Direito, obras que sempre constituíram um campo fértil para repensá-lo e discuti-lo.

E agora? Precisamos falar sobre Bob Dylan e o Direito?

V COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITO E LITERATURA (CIDIL), EM UBERABA (MG), TRAZ ENFOQUE SOBRE A OBRA DE MIGUEL DE CERVANTES E DE WILLIAM SHAKESPEARE

A quinta edição do Colóquio foi realizada na cidade mineira de Uberaba, entre os dias 26 e 28 de outubro de 2016, e discutiu a tríade "Justiça, Poder e Corrupção", a partir da reflexão proporcionada pelas obras de William Shakespeare e de Miguel de Cervantes, em homenagem aos 400 anos da morte de dois dos maiores nomes da literatura ocidental.

O CIDIL é o mais importante evento de difusão dos estudos de Direito e Literatura, na América Latina. A sua quinta edição foi o resultado de uma parceria entre a Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL), o Programa em Pós-Graduação em Direito da Universidade Guanambi (FG) e a Universidade de Uberaba (Uniube).

V CONGRESSO NACIONAL DE PSICANÁLISE, DIREITO E LITERATURA

O V CONPDL trouxe a problematização política da Psicanálise a partir do tema da violência contra a mulher, suscitado pela leitura da obra *O remorso de Baltazar Serapião*, de Valter Hugo Mãe. O encontro procurou produzir aparatos teóricos e técnicos capazes de permitir que a intervenção psicanalítica, nos diversos espaços em que ela se faz, promova atuações considerando a complexidade das relações de gênero.

ESCRITOR BRITÂNICO IAN MCEWAN CONCEDE CONFERÊNCIAS NO BRASIL

Vencedor do *Booker Prize*, por *Amsterdan* (1998), e autor de *Jardim de Cimento* e de *A balada de Adam Henry*, o britânico veio ao Brasil, no mês de outubro, para conceder duas conferências no ciclo de palestras Fronteiras do Pensamento. O escritor falou em Porto Alegre, no dia 24, e em São Paulo, no dia 26.

NOVIDADES EDITORIAIS

NOGUEIRA, Bernardo G.B; RIBEIRO, José Fernando Armando; PIMENTA, Luciana (Org.). *Shakespeare e Cervantes: diálogos a partir do Direito e Literatura.* Belo Horizonte: Letramento, 2016.

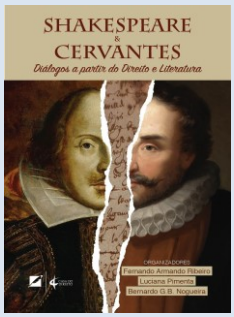

Shakespeare & Cervantes: diálogos a partir do Direito e Literatura reúne 16 publicações de pensadores nacionais e estrangeiros, que se juntam com o intuito de examinar as contribuições, o legado e a atualidade das obras de William Shakespeare e de Miguel de Cervantes para o Direito, no ano em que se celebra os 400 anos da morte desses dois escritores. Dentre os autores convidados a participar, estão nomes como Martha C. Nussbaum, Jeanne Gaakeer, José Calvo González, Lenio Luiz Streck e Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy.

SALDARRIAGA, José Fernando; RAMÍREZ, Marín Agudelo (Org.). *Cine y Derecho: un diálogo decisivo en las categorías jurídicas.* Medellín: UNAULA, 2016.

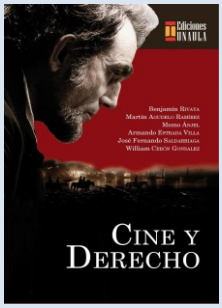

A obra *Cine y Derecho: un diálogo decisivo en las categorías jurídicas* oferece um estudo jurídico, a partir do cinema, que se apresenta como um espelho autêntico de nossas afirmações no mundo e um material valioso para o reconhecimento de nossas identidades.

ROGGERO, Jorge (Comp.). *Derecho y Literatura: textos y contextos*. Buenos Aires: Facultad de Derecho, Eudeba, 2015.

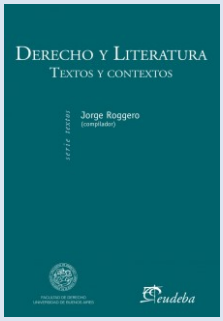

O livro, organizado por Jorge Roggero, procura aproximar os estudos de 'Direito e Literatura' do público argentino e, para tanto, convidar o leitor a se apropriar das problemáticas trazidas nos textos da obra.
A publicação contém, pela primeira vez, traduções para o espanhol de quatro importantes textos do *Law and Literature Movement*, escritos por James Boyd White, Peter Goodrich, Ian Ward e Robin West.
Além desses nomes, a obra traz artigos de importantes pesquisadores, tais como, François Ost, Carlos María Cárcova e José Calvo González.

ACONTECEU

Seminário Internacional Direito, Narrativa e Violência
Local: Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (DF)
Data: 25 de outubro de 2016

Superman y el Capitán América, en la Segunda Guerra Mundial (reflexiones desde la historia del derecho)
Local: Faculdad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires (UBA)
Data: 18 de outubro de 2016

V Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL)
Local: Teatro do SESI (Uberaba/MG)
Data: 26 a 28 de outubro

AGENDA

Colóquio Internacional Walter Benjamin: as Américas e o Brasil
Local: Auditório do IC-2 - UFES
Data: 3 e 4 de novembro
Mais informações: www.lethis.ufes.br/benjamin

Congreso Internacional Jorge Luis Borges
La leyenda e su legado a treinta años de su morte
Local: Galeria do Livro (Atenas)
Data: 4 e 5 de novembro
Mais informações: http://www.ispania.gr/ekdilwseis/logotexnia/5596-jorge-luis-borges-congreso-internacional-

Convegno Ragione e decisione:
Il controllo di razionalità nell'attività giudiziaria
Local: Università di Foggia
Data: 10 e 11 de novembro
Mais informações: http://www.ordineavvocatifoggia.it/

Spectacular Law – Law, Literature and the Humanities Association of Australasia Conference
Local: University of Hong Kong
Data: 8 a 10 de dezembro
Mais informações: http://www.law.hku.hk/lawandhumanities/

O programa Direito & Literatura, apresentado por Lenio Luiz Streck e produzido pela Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL), em parceria com a TV UNISINOS, vai ao ar, toda semana, por este canal e pela TV Justiça, nas quartas-feiras, às 21h30min. Se você não puder assistir, acompanhe pelo youtube.

https://www.facebook.com/direitoeliteratura